



**Decreto Nº 2299 - de 30 de Junho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	8.966,27
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.966,27
Total da Unidade 04	----- R\$	8.966,27
Total da Instituição 02	----- R\$	8.966,27
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.966,27</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0049-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER - MG	----- R\$	8.966,27
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.966,27
Total da Unidade 08	----- R\$	8.966,27
Total da Instituição 02	----- R\$	8.966,27
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.966,27</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Junho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2022.07.14 09:54:29 -03'07'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

